



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

REQUERIMENTO N.º / 2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providências no sentido de determinar a adoção de estudos e ações para garantir o cumprimento do percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, incluindo todas as categorias legalmente reconhecidas pela legislação educacional vigente, conforme determina a Lei Federal nº 14.113/2020.

Termos em que,  
pede e espera deferimento.

Unaí, 27 de novembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
LÍDER DO REPUBLICANOS

1/2

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG  
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## JUSTIFICATIVA:

A proposição visa solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, providências no sentido de determinar a adoção de estudos e ações para garantir o cumprimento do percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, incluindo todas as categorias legalmente reconhecidas pela legislação educacional vigente, conforme determina a Lei Federal nº 14.113/2020.

O objetivo deste requerimento é garantir que todos os profissionais que trabalham na educação básica do município sejam considerados no cálculo dos 70% dos recursos do FUNDEB destinados à remuneração, e também um possível rateio, caso o Município não tenha atingido esse percentual mínimo.

É importante lembrar que os profissionais da educação não são apenas os professores. A lei inclui também todos os trabalhadores que atuam nas escolas, como: coordenadores pedagógicos, supervisores, diretores, orientadores, auxiliares e secretários escolares, auxiliares de sala, monitores da educação infantil, cuidadores, inspetores, profissionais da limpeza e apoio dentro das escolas, merendeiras, profissionais administrativos, técnicos e auxiliares em assuntos educacionais.

Por isso, é necessário realizar estudos técnicos e financeiros para verificar se o Município aplicou corretamente os recursos do FUNDEB e, caso exista sobra, fazer o rateio de maneira justa e dentro da lei.

Vale destacar que muitos municípios do país já estão adotando essa medida, enviando projetos de lei para autorizar o rateio e valorizando os profissionais que trabalham diariamente para que a educação funcione.

Pela razão exposta, espero contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação desta proposição.

Unaí, 27 de novembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
LÍDER DO REPUBLICANOS





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, CPF: 869.99\*.\*1-\*3 em **27/11/2025 15:04:45**, Cód. **Autenticidade da Assinatura: 15K5.1V04.5443.701H.3476**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **599.71A** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS**.

Elaborado por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 869.99\*.\*1-\*3**, em **27/11/2025 - 15:04:45**

Código de Autenticidade deste Documento: **15Z3.1404.444E.K16A.6540**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

**<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>**

